



DELIBERAÇÃO 689/CIB/2023

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 276ª reunião ordinária de 19 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem, e ainda, altera o parágrafo 4º do Artigo 1120-C, para que no caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a apresentação dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB competente.

RESOLVE APROVAR

Que a Secretaria de Estado da Saúde - Gestor Estadual deve manter sob sua gestão a apresentação dos dados relativos ao piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no Sistema InvestSUS do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde referente aos estabelecimentos relacionados em anexo, que constam no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como Gestão Dupla e que estão contratualizados com o Gestor Estadual.

Art. 1º A Secretaria de Estado da Saúde - Gestor Estadual deve manter sob sua gestão a apresentação dos dados relativos ao piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no Sistema InvestSUS do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde referente aos estabelecimentos relacionados em anexo, que constam no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como Gestão Dupla e que estão contratualizados com o Gestor Estadual.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

CNES	NOME	MUNICÍPIO	GESTÃO CNES	Gestão Piso Enfermagem INVESTSUS
2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	SÃO JOAQUIM	DUPLA	ESTADUAL
2301830	HOSPITAL MAICE	CAÇADOR	DUPLA	ESTADUAL
2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	DUPLA	ESTADUAL
2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	ARROIO TRINTA	DUPLA	ESTADUAL
2377160	FUNDACAO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	DUPLA	ESTADUAL
2377225	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	DUPLA	ESTADUAL
2377330	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA	PRESIDENTE GETULIO	DUPLA	ESTADUAL
2377373	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	DUPLA	ESTADUAL
2386038	HOSPITAL DE RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	DUPLA	ESTADUAL
2410834	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO	ABELARDO LUZ	DUPLA	ESTADUAL
2418630	HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	DUPLA	ESTADUAL
2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	MORRO DA FUMAÇA	DUPLA	ESTADUAL
2491524	CLINICA DE HEMODIALISE	TUBARÃO	DUPLA	ESTADUAL
2521725	CLINICA RIM E VIDA	SÃO BENTO DO SUL	DUPLA	ESTADUAL
2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	DUPLA	ESTADUAL
2538148	HOSPITAL NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	DUPLA	ESTADUAL
2550881	FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	DUPLA	ESTADUAL
2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	DUPLA	ESTADUAL
2600250	FUNDACAO PRO RIM	SÃO BENTO DO SUL	DUPLA	ESTADUAL
2660717	HOSPITAL SAO BENEDITO	BENEDITO NOVO	DUPLA	ESTADUAL
2664984	HOSPITAL PALMITOS	PALMITOS	DUPLA	ESTADUAL
2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	BRAÇO DO NORTE	DUPLA	ESTADUAL
2666138	HOSPITAL SAO LUCAS	XAVANTINA	DUPLA	ESTADUAL
2689863	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	DUPLA	ESTADUAL
2691507	Hospital Piratuba Ipira	IPIRA	DUPLA	ESTADUAL

2691531	ASSOCIACAO DE APOIO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	IMARUÍ	DUPLA	ESTADUAL
2691558	HOSPITAL SAO MARCOS	NOVA VENEZA	DUPLA	ESTADUAL
2691566	HOSPITAL SAO PEDRO	ITÁ	DUPLA	ESTADUAL
2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	LINDÓIA DO SUL	DUPLA	ESTADUAL
2778858	Hospital São Sebastião	TREZE DE MAIO	DUPLA	ESTADUAL
6249604	HOSPITAL SAO CAMILO	IPUMIRIM	DUPLA	ESTADUAL
6273874	HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC	RIO DOS CEDROS	DUPLA	ESTADUAL

Florianópolis, 19 de outubro de 2023

Assinado digitalmente

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Coordenadora CIB/SES
Secretária de Estado da Saúde

Assinado digitalmente

Sinara Regina Landt Simioni
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A64XX10J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 14/11/2023 às 16:26:55

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.

(Assinatura ICP-Brasil)



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 14/11/2023 às 18:59:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNDU3MTZfMjQ4MTIyXzlwMjNfQTY0WFgxMEo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00245716/2023** e o código **A64XX10J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.